



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.235 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 14891 : 03 DATA 03 / 12 / 11

ALTERA o Decreto nº 14.537, de 15 de agosto de 2000, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Escolar no Município de Santo André.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.038, de 09 de junho de 2000 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 235/2011- SA-TRANS,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art.12 do Decreto nº 14.537, de 15 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....
.....

V - Os veículos que ingressarem no Sistema de Transporte Escolar, a partir da publicação deste decreto, deverão obedecer, quanto ao prazo de substituição, o máximo de 08 (oito) anos de fabricação para veículos tipo perua (Kombi) e 10 (dez) anos de fabricação para os demais veículos.

§ 1º Os veículos que se encontram cadastrados no Sistema de Transporte Escolar, até a publicação deste decreto, continuarão a se submeter ao prazo anterior, qual seja, 10 (dez) anos de fabricação para o veículo tipo perua e 15 (quinze) anos de fabricação para os demais veículos, a não ser que venha substituí-lo por qualquer outro motivo, hipótese que passará a incidir no *caput* do inciso V.

§ 2º Excepcionalmente, o permissionário poderá requerer ao Diretor de Transporte Público a prorrogação do prazo para substituição do veículo, por período não superior a 02 (dois) anos, desde que apresente boas condições de segurança e conservação, segundo avaliação realizada pela SA-TRANS.

§ 3º Poderão ser aceitos veículos não licenciados em nome do permissionário em casos de contrato de comodato, arrendamento ou “leasing”, devidamente registrado em cartório.”

Art. 2º O Quadro de Infrações e Penalidades mencionado no art. 21 e Anexo do Decreto nº 14.537, de 15 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Infrações Administrativas

ADM.01E	Não manter atualizado os dados cadastrais	Advertência	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Leve	Reincidência: 24 (vinte e quatro) horas
ADM.02E	Não fornecer informações solicitadas pela SA-TRANS	Advertência	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Leve	Reincidência: 24 (vinte e quatro) horas
ADM.03E	Explorar serviço de transportes em escola não autorizada	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 06 (seis) meses
ADM.04E	Atrasar a renovação do Alvará de Permissão por até 30 (trinta) dias corridos.	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 01 (um) mês
ADM.05E	Não atender a convocação da SA-TRANS, imotivadamente	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 24 (vinte e quatro) horas
ADM.06E	Não cumprir contrato de prestação de serviços pactuado com o responsável pelo aluno	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 06 (seis) meses
ADM.07E	Transportar alunos sem contrato de prestação de serviços	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 06 (seis) meses
ADM.08E	Falsificar, adulterar documentos ou fornecer informações falsas a SA-TRANS	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 24 (vinte e quatro) horas
ADM.09E	Atrasar a renovação do Alvará de Permissão por período superior a 06 meses	Cassação da Permissão	-----	-----
ADM.10E	Transferir a permissão sem autorização da SA-TRANS	Cassação da Permissão	-----	-----

Infrações Operacionais Leves

OPL.01E	Trajar inadequadamente no exercício das funções	Advertência	Registro no prontuário, na reincidência Multa Leve	Reincidência: 24 (vinte e quatro) horas
OPL.02E	Não portar, durante a prestação de serviço Alvará de Permissão, ou portá-lo desatualizado	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 24 (vinte e quatro) horas
OPL.03E	Fumar no interior do veículo durante a prestação de serviços	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 24 (vinte e quatro) horas
OPL.04E	Operar com veículo sem condições de higiene e conforto	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 24 (vinte e quatro) horas
OPL.05E	Operar com veículo em desacordo com a padronização estabelecida pela SA-TRANS	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média e prazo de 24 horas para regularização	Reincidência: 48 (quarenta e oito) horas
OPL.06E	Não cumprir contrato de prestação de serviços pactuado com o responsável pelo aluno	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 06 (seis) meses
OPL.07E	Falsificar, adulterar documentos ou fornecer informações falsas a SA-TRANS	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 24 (vinte e quatro) horas
OPL.08E	Desrespeitar pais de alunos, alunos, agentes de fiscalização e público em geral	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 06 (seis) meses
OPL.09E	Operar veículo transportando alunos, sem a presença de acompanhante cadastrado	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 06 (seis) meses
OPL.10E	Operar o veículo sem o	Multa Leve	Registro no prontuário,	Reincidência: 01

	limitador de janela, ou com abertura superior a permitida pela legislação		na Reincidência: Multa Média	(um) ano
OPL.11E	Submeter os usuários a tempo de espera superior a 30 (trinta) minutos, para realização de viagem dupla	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 06 (seis) meses
OPL.12E	Operar com limpador de pára-brisa inoperante	Multa Leve	Registro no prontuário, na Reincidência: Multa Média	Reincidência: 01 (um) ano

Infrações Operacionais Médias

OPM.01E	Dificultar ou obstruir os trabalhos da SA-TRANS	Multa Média	Registro no Prontuário, na reincidência Multa Grave	Reincidência: 06 (seis) meses
OPM.02E	Operar com o veículo sem tacógrafo, ou com tacógrafo inoperante ou ineficiente	Multa Média	Registro no Prontuário, na reincidência Multa Grave	Reincidência: 06 (seis) meses
OPM.03E	Operar com o veículo sem equipamentos exigidos na prestação de serviços	Multa Média	Registro no Prontuário, na reincidência Multa Grave	Reincidência: 06 (seis) meses
OPM.04E	Operar com o veículo apresentando defeito no sistema de iluminação (lanternas, faróis, luz de freio, luz intermitente)	Multa Média	Registro no Prontuário, na reincidência Multa Grave	Reincidência: 06 (seis) meses
OPM.05E	Submeter os usuários a baldeação	Multa Média	Registro no Prontuário, na reincidência Multa Grave	Reincidência: 06 (seis) meses
OPM.06E	Operar veículo com vidros quebrados ou pára-brisa trincado	Multa Média	Registro no Prontuário, na reincidência Multa Grave	Reincidência: 06 (seis) meses
OPM.07E	Operar veículo com documentação irregular ou Alvará de Permissão vencido	Multa Média	Registro no Prontuário, na reincidência Multa Grave	Reincidência: 01 (um) ano
OPM.08E	Operar veículo em mau estado de conservação (amassados, ferrugens, avarias, etc.)	Multa Média	Registro no Prontuário, na reincidência Multa Grave	Reincidência: 06 (seis) meses
OPM.09E	Deixar aluno em local diverso do estabelecido em contrato.	Multa Média	Registro no Prontuário, na reincidência Multa Grave	Reincidência: 06 (seis) meses
OPM.10E	Operar veículo sem extintor de incêndio; extintor vencido, inoperante ou sem lacre	Multa Média	Registro no Prontuário, na reincidência Multa Grave	Reincidência: 01 (um) ano

Infrações Operacionais Graves

OPG.01E	Operar veículo não cadastrado na SA-TRANS	Multa Grave	Afastamento do veículo de operação e apreensão	
OPG.02E	Transportar passageiros em número superior a capacidade do veículo	Multa Grave	Retenção do veículo, na reincidência apreensão	Reincidência: 06 (seis) meses
OPG.03E	Transportar passageiros em pé ou sentados no colo de outra criança	Multa Grave	Retenção do veículo, na reincidência apreensão	Reincidência: 06 (seis) meses
OPG.04E	Permitir a condução do veículo à pessoa não autorizada pela SA-TRANS	Multa Grave	Retenção do veículo, na reincidência apreensão	Reincidência: 06 (seis) meses
OPG.05E	Dirigir com imprudência, negligência ou imperícia ou de forma a colocar em risco a segurança dos alunos	Multa Grave	Registro no prontuário, na reincidência retenção do veículo	Reincidência: 06 (seis) meses

OPG.06E	Operar veículo com alunos sem utilizar o cinto de segurança	Multa Grave	Registro no prontuário, na reincidência retenção do veículo	Reincidência: 06 (seis) meses
OPG.07E	Operar com pneus em desacordo ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro, Denatran ou Detran.	Multa Grave	Retenção do veículo, na reincidência apreensão	Reincidência: 48 (quarenta e oito) horas
OPG.08E	Operar veículo transportando alunos, sem a presença de acompanhante	Multa Grave	Retenção do veículo	
OPG.09E	Efetuar serviço de transporte escolar sem autorização da SA-TRANS	Multa Grave	Apreensão do veículo	
OPG.10E	Operar veículo sem perfeitas condições de segurança	Multa Grave	Retenção do veículo, na reincidência apreensão	
OPG.11E	Dirigir embriagado	Cassação	No caso de Condutor auxiliar, cancelamento do cadastro; retenção do veículo	
OPG.12E	Operar com veículo afastado pela SA-TRANS	Cassação	Apreensão do veículo	
OPG.13E	Dirigir veículo sem portar a CNH ou portá-la vencida	Cassação	Apreensão do veículo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 02 de dezembro de 2011.

**DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ALBERTO RODRIGUES CASALINHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

**NILSON BONOME
SECRETÁRIO DE GABINETE**